

Mateus/ES, 14 de fevereiro de 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretária, a minuta de indicação de acordo com o que preceitua o inciso III do 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 24/02/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Nome Vereador
(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor)



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350030003600350034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Exmo. Sr.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da C.M.S.M.

Nesta

Indicação nº XXX//2025

OFÍCIO IND /2025

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

SOLICITAÇÃO DE VISTORIA NA PONTE, LOCALIZADA NO BAIRRO RIBEIRÃO

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, solicitar à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil a realização de vistoria técnica na Ponte do Ribeirão, localizada na rua Zenor Pedrosa Rocha, com o objetivo de avaliar as condições estruturais da referida ponte.

A ponte do Ribeirão tem apresentado sinais evidentes de desgaste e deterioração devido ao tempo de uso e aos eventos climáticos recentes, o que tem gerado preocupações em relação à segurança da comunidade local e dos usuários. A manutenção preventiva e a inspeção adequada são fundamentais para garantir a integridade da estrutura e evitar acidentes.

Em face do exposto, solicitamos a máxima urgência para a realização da vistoria e, caso identificado algum risco iminente, que sejam tomadas as providências necessárias para a reparação ou interdição temporária da ponte, conforme for determinado pela Defesa Civil. Certos da compreensão e da importância da medida, aguardamos um retorno quanto à data para a vistoria.

Nestes Termos.

Pede e espera deferimento.

São Mateus (ES), 14 de fevereiro de 2025

WAN BORGES

Vereador



Exmo. Sr.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da C.M.S.M.

Nesta

Indicação nº XXX//2025

OFÍCIO IND /2025

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (CEIM) NO BAIRRO GURIRI

JUSTIFICATIVA:

A proposta visa à construção de um Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) no Bairro Guriri, com o objetivo de atender à crescente demanda por vagas para crianças de 0 a 5 anos na educação infantil. O CEIM proporcionará um espaço adequado para o desenvolvimento e aprendizado das crianças da região.

O Bairro Guriri, situado no balneário de São Mateus, possui uma população de 19.845 habitantes e tem experimentado um crescimento populacional constante, gerando uma demanda crescente por serviços essenciais, especialmente na área educacional.

Atualmente, o bairro conta com apenas 3 Centros de Educação Infantil (CEIMs), o que tem dificultado o acesso das crianças à educação, forçando as famílias a buscarem vagas em unidades distantes, como no bairro Morada do Ribeirão. Além disso, o custo de transporte e o desgaste com deslocamentos longos têm gerado dificuldades adicionais para as famílias, sem contar o risco para as crianças, que muitas vezes precisam atravessar vias de tráfego intenso, como a BR 101.

Portanto, a construção de um CEIM em Guriri é uma medida urgente, necessária para proporcionar um acesso mais seguro à educação infantil, aliviar o custo de transporte para as famílias e promover o desenvolvimento integral das crianças.

OBJETIVOS:

1. Atender à demanda de vagas para educação infantil no Bairro Guriri: O CEIM proporcionará um número suficiente de vagas para atender as necessidades da comunidade, garantindo acesso à educação infantil de qualidade, sem a necessidade de longos deslocamentos.



2. Garantir a segurança das crianças: A construção do CEIM no bairro eliminará a necessidade de atravessar áreas de tráfego intenso, como a BR 101, proporcionando um ambiente seguro para as crianças.
3. Descentralizar os serviços educacionais: A criação de uma unidade de ensino no bairro permitirá que as famílias da região tenham acesso à educação infantil de maneira mais próxima de suas residências, reduzindo custos e tempo de deslocamento.
4. Proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento infantil: O novo CEIM será planejado para oferecer um espaço de qualidade, com ambientes de aprendizagem bem estruturados e adequados às necessidades pedagógicas e de segurança das crianças.
5. Reduzir custos e o ônus para as famílias: A construção do CEIM permitirá que as famílias economizem com transporte, promovendo uma melhor qualidade de vida e acessibilidade à educação infantil de qualidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Oferecer vagas para educação infantil a crianças de 0 a 5 anos: A proposta visa garantir a cobertura total da demanda da faixa etária, atendendo crianças de 0 a 5 anos.
2. Garantir um ambiente de aprendizagem seguro e acolhedor: O novo CEIM será projetado para ser um ambiente estimulante e seguro, com salas de aula adequadas e adaptadas para diferentes faixas etárias, desde a creche até a pré-escola.
3. Promover o desenvolvimento integral das crianças: Oferecer atividades pedagógicas lúdicas, culturais e educativas, estimulando o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças.
4. Contribuir para a inclusão social e fortalecimento da rede pública de ensino: O CEIM ajudará na promoção da igualdade de oportunidades educacionais e no fortalecimento da educação pública em São Mateus.

ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA:

1. Tamanho e Localização: O CEIM será construído em um terreno amplo e acessível, com fácil acesso ao transporte público e proximidade de bairros residenciais, garantindo segurança e praticidade para as crianças e suas famílias.
2. Salas de Aula: As salas de aula serão amplas, bem iluminadas, ventiladas, e projetadas de forma a atender as diferentes faixas etárias com conforto e adequação pedagógica.
3. Área de Recreação: O CEIM contará com espaços externos para atividades recreativas, brinquedos e áreas de lazer seguras, estimulando o desenvolvimento físico e social das crianças.
4. Refeitório: Será disponibilizado um refeitório para fornecer alimentação balanceada e saudável, promovendo hábitos alimentares adequados desde a infância.



5. Equipamentos Pedagógicos: O CEIM será equipado com materiais pedagógicos de qualidade, como livros, brinquedos educativos e ferramentas para atividades artísticas, culturais e cognitivas.

A construção de um CEIM em Guriri será uma ação fundamental para melhorar a infraestrutura educacional da cidade, garantir acesso seguro e de qualidade à educação infantil, e contribuir para o desenvolvimento da região e bem-estar das famílias. A proposta é de uma unidade de ensino em tempo integral, garantindo que as crianças tenham acesso pleno ao processo educativo.

Diante do exposto, solicita-se a implementação deste projeto para promover a segurança, o bem-estar e o acesso à educação de qualidade para as crianças do Bairro Guriri.

Nestes Termos.

Pede e espera deferimento.

São Mateus (ES), 14 de fevereiro de 2025

WAN BORGES

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350030003600350034003A005000

Assinado eletronicamente por **WANGLEDSON PAGCHEON BORGES** em **14/02/2025 16:42**
Checksum: **9F4CAD3FA23480CD45F991ABCE040C8DAA74B572FCA7787D7A187ED16043BC14**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003600350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.